



№ 1 / 9 5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 28 / 8 / 95
POR V. A. M. M. M. M.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/95

Súmula:- Dispor sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 1996.

Art. 1º- O Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 1996, discriminado pelos Anexos integrantes desta Resolução estima a Receita em R\$-925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º- A Receita será realizada mediante "Repasses" do Executivo Municipal de conformidade com o que dispõe os artigos 53, inciso XVIII e 118 da Lei Orgânica do Município, assim desdobra da:

| | | |
|--------------------------|------|-------------------|
| RECEITA CORRENTE | R\$- | 815.000,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | R\$- | <u>110.000,00</u> |
| Total da Receita | R\$- | 925.000,00 |



Art. 3º- A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos Adendos V e XI à Portaria SOF nº 8, de 4.2.85, Lei 4.320, que integram esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1996, juntamente com o Orçamento Geral do Município.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 1995.

Antonio David Ferreira
Presidente

Francisco Gomes de Alencar
1º V. Presidente

Adércio M. Silva
2º V. Presidente

Cilas Souza Moraes
1º Secretário

Nelson Mariano da Silva
2º Secretário